ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICPAL DE SANGAO
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

28

ALVARÁ SANITÁRIO

[illegible] 2021

PARA

(x) [illegible]
( ) Habitação (Habite-se)
( ) Estabelecimentos de Saúde, de Educação, Pré-Escolar e outros

NOME DA PESSOA FISICA OU JURIDICA
[illegible]

CNPJ OU CPF Nº:
[illegible]

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
JUCILIA MARTINS CEREAIS LTDA

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
SC - 443

Nº
KM4

CEP:
88717-000

BAIRRO:
CENTRO

MUNICIPIO
SANGÃO

FONE
[illegible]

ATIVIDADE ECONOMICA (DESCRIÇÃO):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS E LEIS MUNICIPAIS [illegible]

PRAZO DE VALIDADE:
[illegible] 2021

LOCAL E DATA:
SANGAO, [illegible] 2021

CONCEDIDO POR:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE:
SINARA ESTEVAN EDUARDO

FISCAIS:
ANGELI CORREA

OBSERVAÇÃO: Inspeção Sanitária Referente à Distribuição de Alimentos

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI Nº 9670140/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 28
PRODUTO: Farinha de mandioca	MARCA: Maná	
FORNECEDOR: PR Comércio Atacadista EIRELI		
FABRICANTE: Jucília Martins Cereais Ltda		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 1Kg	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento			

PARECER TÉCNICO

(X) Aprovado
( ) Não aprovado

Observações:

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto

Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670140** e o código CRC **BD9FC5C7**.

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA CAXIAS DO SUL

30

ALVARÁ SANITÁRIO — 1ª VIA

Nro. CEVS: **430510801-106-000014-1-4** — Data de Validade: **19/01/2022**

Nro. Protocolo: **10248763** — Data de Deferimento: **19/01/2021**

Atividade Econômica CNAE: **1062-7/00 MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS**

Subgrupo: **FABRIL**
Agrupamento: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**
Objeto Licenciado: **Estabelecimento**
Tipo de Serviço:

Razão Social: **TONDO SA**
CNPJ / CPF: **88.618.285/0004-12**
Logradouro: **RODOVIA ERS-122**
Complemento: **KM 66**
Município: **CAXIAS DO SUL**

CNPJ Albergante:
Número: **10668**
Bairro: **FORQUETA**
UF: **RS** CEP: **95115-976**

Responsável Técnico: **AGNES FLECK**
CPF: **751.707.600-00**
Nº Inscr. Conselho Prof: **05302377**

Conselho Regional: **CREA**
UF: **RS**

Observação:
MOAGEM DE TRIGO E BENEFICIAMENTO/INDÚSTRIA DE ALIMENTOS.

CAXIAS DO SUL
Local

ANÁLISE SEI Nº 9670235/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 30
PRODUTO: Farinha de trigo integral	MARCA: Orquídea	
FORNECEDOR: PR Comércio Atacadista EIRELI		
FABRICANTE: Tondo S/A		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 1Kg	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento	X		

PARECER TÉCNICO

(X) Aprovado
( ) Não aprovado

Observações:

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto

Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670235** e o código CRC **65675F18**.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Sumaré

Governo do Estado de São Paulo

42

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030165469	11/02/2021	28/09/2018	31/03/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
PASTIFICIO SELMI SA

CNPJ
46.025.722/0001-00

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RODOVIA VIRGINIA VIEL CAMPOS DALL'ORTO, SN QUILOMETRO 1.9
CHACARA MONTE ALEGRE, Sumaré - SP CEP: 13175585

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 23759.46

ÁREA DO IMÓVEL 223124.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
1094500 - Fabricação de massas alimentícias

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo
Depósito Fechado
Almoxarifado

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 12/02/2020

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 100200004669

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei n° 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12 548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei n° 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei n° 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

Anexo Item 42 - Macarrão integral epaguete (9670300) SEI 21.0.027984-4 / pg. 9

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida

de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

Anexo Item 42 - Macarrão integral epaguete (9670300) SEI 21.0.027984-4 / pg. 10

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Estadual nº 54.645/2009.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1(uma) vaga de garagem para cada 150m (cem e cinquenta metros quadrados) de área construída, nos termos da Lei nº 5340/2012.

» Atividade permitida no local indicado, desde que as áreas de acesso ao embarque e desembarque, estejam sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, e livre de obstáculos para a circulação de passageiro com deficiência ou mobilidade reduzida de forma a preservar sua segurança e autonomia, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.109/2013.

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei 4676/2008.

» Atividade permitida no local indicado, desde que reserve 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e garanta comodidade ao idoso, nos termos do 54 da Lei nº 12.548/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
28/09/2018	AVCB 0000376454	23/05/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de

Anexo Item 42 - Macarrão integral epaguete (9670300) SEI 21.0.027984-4 / pg. 11

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civeis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	1610975	11/02/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 1094-5/00-001 - Macarrão; fabricação de

» 1094-5/00-002 - Massas alimentícias (talharim, espaguete, etc); fabricação de

» 1094-5/00-004 - Massas alimentícias secas; fabricação de

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
11/02/2021		1094-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Sumaré

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
12/02/2020	355240301-109-000002-1-3	31/03/2021	1094-5/00

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/02/2021	SPM2030165469	11/02/2022

Anexo Item 42 - Macarrão integral epaguete (9670300) SEI 21.0.027984-4 / pg. 12

Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI Nº 9803442/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 13 de julho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 42
PRODUTO: Macarrão integral espaguete	MARCA: Galo	
FORNECEDOR: PR Comércio Atacadista EIRELI		
FABRICANTE: Pastifício Selmi S/A		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 500g	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 12/07/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento	X		

PARECER TÉCNICO

( ) Aprovado
(X) Não aprovado

Observações: O proponente apresentou a documentação de alvará sanitário do fabricante vencido, conforme anexo 9670300.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de

24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9803442** e o código CRC **DF49C73E**.

47

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 01.079.566/0001-13 Fantasia: ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE APICULTORES
Razão: ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE APICULTORES

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes | Ocorrências Habilitações

SIF: 3865 Data de Reserva: 17/12/2019 Data de Registro: 17/12/2019
Nr. Processo: 21050.000804/2018-21 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: TRAV. FRANCISCO CARVALHO S/Nº
Bairro: VILA NOVA - URBANO CEP: 89.182-000
Município: LONTRAS UF: SC
Telefone: (47) 3523-0206 Fax:
E-Mail:
Site:

Nome
MEL

Descrição (Categoria / Classe)
ENTREPOSTO BENEF. DE PROD. DE ABELHAS E DERIVADOS - M01 / EM2 - ENTREPOSTO DE MEL

Data Descrição

Nova Consulta

Anexo item 47 - Mel (9670430) SEI 21.0.027984-4 / pg. 16

Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI Nº 9670441/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 47
PRODUTO: Mel de abelha	MARCA: Alto Vale	
FORNECEDOR: PR Comércio Atacadista EIRELI		
FABRICANTE: Associação Lontrense de Apicultores		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 500g	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento			

PARECER TÉCNICO

(X) Aprovado
( ) Não aprovado

Observações:

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto

Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670441** e o código CRC **77611E8B**.

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ERICH GIELOW, 35, CENTRO, LUIZ ALVES - CEP: 89128-000
Fone: (47) 3377-8678

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE
19/2021	16/03/2022

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
DOCE ENCANTO LTDA ME	01.609.018/0001-58

NOME FANTASIA	SETOR
DOCE ENCANTO	

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	CEP
RUA DOM BOSCO, 599	89128-000

BAIRRO	COMPLEMENTO	FONE
CENTRO		(47) 3377-1224

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
VIDAL LAURO SCHMITZ

ATIVIDADE PRINCIPAL
MARMELADAS, DOCES E XAROPES. IND. DE DOCES E MELADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF
ARNALDO ANTÃO SCHMITZ	218.879.509-15	13300568	CRQ/SC

O(A) ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985 E SEUS REGULAMENTOS.

LOCAL E DATA
LUIZ ALVES, 24/03/2021

AUTORIDADE DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LUIZ ALVES/SC
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Erich Gielow - Centro
3377-8600

PROTOCOLO: 24/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

22 e 23

ANÁLISE SEI Nº 9670542/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 22
PRODUTO: Doce de fruta sabor uva	MARCA: Luis Alvense	
FORNECEDOR: Momm Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI		
FABRICANTE: Doce Encanto Ltda - ME		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 400g	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento			

PARECER TÉCNICO

( ) Aprovado
(X) Não aprovado

Observações: A amostra apresentada tem como ingrediente principal polpa de maçã, o que difere da especificação técnica do edital que solicita que o principal ingrediente seja polpa de uva.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº

2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670542** e o código CRC **7D3847D4**.

Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI Nº 9670581/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2° AMOSTRA

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 22
PRODUTO: Doce de fruta sabor uva	MARCA: Luis Alvense	
FORNECEDOR: Momm Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI		
FABRICANTE: Doce Encanto Ltda - ME		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 400g	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento			

PARECER TÉCNICO 2° AMOSTRA

( ) Aprovado
(X) Não aprovado

Observações: A amostra apresentada tem como ingrediente principal polpa de maçã, o que difere da especificação técnica do edital que solicita que o principal ingrediente seja polpa de uva.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº

2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670581** e o código CRC **FFE0CB60**.

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ERICH GIELOW, 35, CENTRO, LUIZ ALVES - CEP: 89128-000
Fone: (47) 3377-8678

SUS

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE
19/2021	16/03/2022

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
DOCE ENCANTO LTDA ME	01.609.018/0001-58

NOME FANTASIA	SETOR
DOCE ENCANTO	

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	CEP
RUA DOM BOSCO, 599	89128-000

BAIRRO	COMPLEMENTO	FONE
CENTRO		(47) 3377-1224

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
VIDAL LAURO SCHMITZ

ATIVIDADE PRINCIPAL
MARMELADAS, DOCES E XAROPES. IND. DE DOCES E MELADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF
ARNALDO ANTÃO SCHMITZ	218.879.509-15	13300568	CRQ/SC

O(A) ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985 E SEUS REGULAMENTOS.

LOCAL E DATA
LUIZ ALVES, 24/03/2021

AUTORIDADE DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LUIZ ALVES/SC
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Erich Gielow - Centro
3377-8600

PROTOCOLO: 24/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

22 e 23

Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI Nº 9670666/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 23
PRODUTO: Doce de fruta sabor morango	MARCA: Luis Alvense	
FORNECEDOR:Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli		
FABRICANTE: Doce Encanto Ltda - ME		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 400g	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento			

PARECER TÉCNICO

( ) Aprovado
(X) Não aprovado

Observações: A amostra apresentada tem como ingrediente principal polpa de maçã, o que difere da especificação técnica do edital que solicita que o principal ingrediente seja polpa de morango.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº

2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670666** e o código CRC **96232825**.

Prefeitura de Joinville

ANÁLISE SEI Nº 9670696/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2° AMOSTRA

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 23
PRODUTO: Doce de fruta sabor morango	MARCA: Luis Alvense	
FORNECEDOR:Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli		
FABRICANTE: Doce Encanto Ltda - ME		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 400g	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento			

PARECER TÉCNICO 2° AMOSTRA

( ) Aprovado
(X) Não aprovado

Observações: A amostra apresentada tem como ingrediente principal polpa de maçã, o que difere da especificação técnica do edital que solicita que o principal ingrediente seja polpa de morango.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº

2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670696** e o código CRC **ECD852EB**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000280-1

O estabelecimento:	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PERIN EIRELI - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00010557/2016		
CPF/CNPJ Nº	09.122.006/0001-06		
Localizado a:	M Pinheiro Preto, Nº Nº 0, Linha Túnel - Interior.		
Bairro:		Município:	Pinheiro Preto
UF: SC	CEP: 89570-000		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO - OLD	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO - OLD	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/06/2016
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/06/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	13/06/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	13/06/2016

Concedido em: 13/06/2016 **VALIDO ATÉ:** 13/06/2026

Renovado em:

Florianópolis-SC, 23 de Junho de 2021

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000280-1.000013

O Produto:	Suco de Uva Integral				
De Marca Comercial:	BELLA VITTA				
De Solicitação Eletrônica:	00001236/2018				
De propriedade do Estabelecimento:	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PERIN EIRELI - ME				
CPF/CNPJ Nº.	09.122.006/0001-06				
Localizado a:	M Pinheiro Preto 0 Linha Túnel - Interior				
Bairro:		Município:	Pinheiro Preto	UF:	SC

Concedido em: 18/01/2018 **VALIDO ATÉ:** 18/01/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 23/06/2021, às 08:47, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEIB1C-0AO0-6YJT-9K5E

ANÁLISE SEI Nº 9670865/2021 - SAS.UPS.SANRP

Joinville, 30 de junho de 2021.

AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CRITÉRIOS: Segurança alimentar, nutricional e higiênico-sanitário, técnica dietética e características sensoriais.

MATÉRIA-PRIMA: Deverá apresentar-se em estado que corresponda à finalidade de sua preparação, dentro dos padrões requeridos, acompanhados do alvará sanitário do proponente.

AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO: 049/2021	LOTE:	ITEM: 56
PRODUTO: Suco de uva integral	MARCA: Bella Vitta	
FORNECEDOR: Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli		
FABRICANTE: Indústria e Comércio Alimentício Perin - ME		
QUANTIDADE (KG/L): 2 unidades de 500ml	Qtde Amostra: 2 unidades para análise	DATA: 30/06/2021

Avaliação Externa (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Sim	Não	Observações
Embalagem Íntegra	X		

Rotulagem conforme legislação	X		
Peso conforme rotulagem	X		
Data de fabricação e validade visível	X		
Fabricação e validade conforme edital	X		

Avaliação Sensorial (com base na legislação vigente)

Item Avaliado	Característico	Não característico	Observações
Aparência	X		
Cor	X		
Odor	X		
Sabor	X		
Textura/consistência	X		
Cocção/Rendimento	X		

PARECER TÉCNICO

(X) Aprovado
( ) Não aprovado

Observações:

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Jurgensen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto

Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Linhares Petry**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **9670865** e o código CRC **D65752A3**.